



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de Grades para o Centro de Convenções Qorpo Santo

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes – SECTE.

<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Descrição</b>	<b>Autor</b>
27/02/2024	1.1	Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de Grades para o Centro de Convenções Qorpo Santo	Mateus Monteiro

Santo Antônio da Patrulha, 27 de dezembro de 2023.



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**

O inciso XX, do Art. 6º da Lei Federal 14.133/2021 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

### **1 – INTRODUÇÃO AO OBJETO**

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

É objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de Grades para o Centro de Convenções Qorpo Santo.

O Centro de convenções Qorpo Santo localizado junto ao Parque Caetano Tedesco, é um local que já recebeu diversas programações culturais como festivais, foruns, teatros entre outras.

Em 2023 o local foi interditado devido a avarias no piso, a partir de então se iniciou um processo de licitação para efetuar a reforma, sendo que tal processo se encontra atualmente em andamento.

Junto com a interdição, o local passou a sofrer com arrombamentos, e conseqüentemente furtos de materiais, fiação elétrica, entre outros que ali se encontram.

Diante de tal argumento, esta contratação se faz necessária para conter os recorrentes furtos que o Centro de Convenções Qorpo Santo vem sofrendo, através da instalação de grades em ferro, nas portas e janelas do referido local.

### **2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O OBJETO**

A contratação pretendida está prevista com o Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha - RS, itens **4145, 4146, 4147 e 4148**, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.



**3 – DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para atender o objeto deste estudo, se faz necessário à contratação de empresa especializada para Confecção de empresa especializada para confecção e instalação de Grades para o Centro de Convenções Qorpo Santo.

A empresa vencedora deverá confeccionar as grades conforme as especificações e quantidades abaixo descritas:

<b>Quantidade</b>	<b>Item</b>
4 Un.	Grade em ferro chato, de no mínimo ¼ x 1” e ferro redondo de aproximadamente 12mm, medindo no mínimo 2m x 1,40m, com fundo e pintura preta
1 Un.	Grade em ferro com marco e estrutura em tubos de no mínimo 30 x 30 mm, e ferro redondo de no mínimo 12mm, com no mínimo 3 reforços e duas fechaduras, medindo no mínimo 2,30m x 2,10m, com fundo e pintura preta.
1 Un.	Grade em ferro com marco e estrutura em tubos de no mínimo 30 x 30 mm, e ferro redondo de no mínimo 12mm, com no mínimo 3 reforços e duas fechaduras, medindo no mínimo 1,75m x 2,15m, com fundo e pintura preta.
1 Un.	Grade em ferro chato, de no mínimo ¼ x 1” e ferro redondo de aproximadamente 12mm, medindo no mínimo 90mm x 60mm, com fundo e pintura preta.

As grades deverão ser confeccionadas em ferro e solda, e devem possuir fixação em porca e barra com rosca, de modo que ultrapasse a espessura da parede, ficando com a fixação para dentro do prédio. Deve também ser feito acabamento junto aos furos e fixações.

O fornecimento dos materiais e insumos para confecção das grades ocorrerá por conta da empresa vencedora do processo licitatório.

A empresa vencedora deverá entregar as grades instaladas junto ao Centro de Convenções Qorpo Santo, localizado junto a Rua Bolívia, número 71, em Santo Antônio da Patrulha - RS.



O Contrato terá vigência de 90 dias, com possibilidade de prorrogação, se houver necessidade.

A contratação será realizada por meio de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento por menor preço Global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa deverá comprovar que atua no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitatório, nos termos no art. 62, Lei nº 14.133/2021.

O pagamento ocorrerá após a confecção, entrega e instalação dos itens licitados, em até 15 dias após a finalização dos serviços e entrega da nota fiscal.

O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada pela empresa no processo licitatório.

Não será efetuado qualquer pagamento à empresa contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade, que eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem.

Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

#### RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento.

A fiscalização do objeto, a saber, Contratação de empresa especializada para Confecção de empresa especializada para confecção e instalação de Grades para o Centro de Convenções Qorpo Santo, será realizado pelo fiscal designado em Portaria correspondente.



#### **4 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE BENS E SERVIÇOS.**

Processo nº: Não houve contratação anterior para confecção de grades com as medidas solicitadas.

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de Grades para o Centro de Convenções Qorpo Santo.

Quantidade: 7 unidade

Período: 01/04/2024 a 30/04/2024

#### **5 – ANÁLISES DAS SOLUÇÕES**

Conforme pesquisa realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para Confecção e Instalação de Grades para o Centro de Convenções Qorpo Santo, neste município.

Esta contratação tem como objetivo contratar empresa para confeccionar e instalar grades junto às portas e janelas do Centro de Convenções Qorpo Santo, como forma de conter os recorrentes furtos que o local vem sofrendo.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores, Sendo Petró e Petró LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 95.039.715/0001-64, Ronilda Soares Ramos, inscrita no CNPJ nº 03.433.529/0001-97 e Marta S. Dos Santos, inscrita no CNPJ nº 03.389.456/0001-83.

#### **6 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

Vislumbra-se o valor de R\$ 7.200,00, como sendo compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 16/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, no termos da Lei federal nº 14.133/2021.



## **7 - IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO**

Da solução escolhida: Contratação de empresa especializada para Confeção e Instalação de Grades para o Centro de Convenções Qorpo Santo.

As grades a serem contratadas, servirão como medida de contenção aos furtos que o Qorpo Santo vem sofrendo nos últimos tempos, e assim poder preservar este importante local que já recebeu diversos atrativos culturais em nossa cidade.

## **8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disso o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista de que eventual divisão do objeto geraria perda de economia em escala, e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual, frente a falta de padronização e uniformização.

## **9 – RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção de proposta mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para redução dos impactos sociais.



Com a demanda desta contratação, Pretende-se conter os furtos que o Centro de Convenções Qorpo Santo vem sofrendo nos últimos tempos, e assim poder preservar o local que já recebeu inúmeros atrativos culturais ao longo dos anos.

#### **10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

A secretaria Municipal, sendo ela Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes, vai indicar servidor para atuar como fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração de minuta do edital;
- b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) Elaboração de minuta do contrato;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer mediante a Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) Realização do empenho e assinatura e publicação do contrato;

#### **11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.



## **12 - ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS**

**Eventual impacto Ambiental:** Geração de resíduos sólidos durante a confecção e instalação dos itens a serem contratados

**Medida de tratamento:** Supervisionar o descarte dos resíduos, para que seja feito da forma correta, e assim não poluindo o meio ambiente.

**Eventual impacto Econômico:** O impacto econômico desta contratação será de forma positiva, visto que consiste em conter os furtos que o Centro de Convenções Qorpo Santo vem sofrendo e assim contendo os prejuízos causados para a administração pública.

É importante salientar que esta contratação é considerada de baixo valor, em relação à estrutura que o local possui.

**Medida de tratamento:** As grades deverão ser instaladas, de modo que impossibilite o acesso ao local, assim como sua retirada.

**Análise de risco:** Um eventual descarte incorreto deste item pode causar poluição ambiental e assim causar impacto na população, como aumento da poluição.

Poderá ocorrer um possível descumprimento de contrato por parte da empresa contratada, e assim a Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes tendo que proceder com um novo processo de contratação.

## **13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

## **14 – APROVAÇÃO E ASSINATURA**



O Estudo Técnico Preliminar está aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos, Unidade Administrativa Requisitante e pela Autoridade Máxima Competente.

**INTEGRANTE TÉCNICO**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA**

Mateus Rodrigues Monteiro  
Servidor Público  
Matrícula: 39310

Jassira Castro  
Secretária da Cultura, Turismo e Esportes

**AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE**

**Rodrigo Gomes Massulo**  
**Prefeito Municipal**

VIABILIDADE

INVIABILIDADE

Santo Antônio da Patrulha, 27 de Fevereiro de 2024.

MRM